



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



**DECRETO MUNICIPAL Nº 2412, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

**Compõe e nomeia a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cambuquira e dá outras providências.**

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, I, "a" e em conformidade ao art. 51 da Lei Federal nº 8666/1993,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 – CPL/2020, que tem por objetivo aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e coma Lei 10.520/2002. É composta dos seguintes servidores, os quais são, desde já, nomeados:

- Priscila Simoni;
- Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita;
- Chayanne Poliana Maciel;

**Parágrafo único** – A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo segundo membro e secretariada pelo primeiro.

**Art. 2º** - É suplente do presidente da CPL a servidora pública municipal:

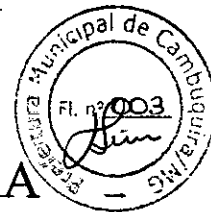
- Simoni do Carmo Garcia.

**Art. 3º** - São suplentes dos demais membros os servidores:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

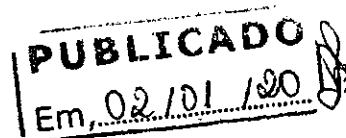
Estado de Minas Gerais



- Carlos José de Souza;
- Silvana da Costa Valim;

**Art. 4º** - São atribuições da CPL, além das constantes da Lei nº 8.666/93:

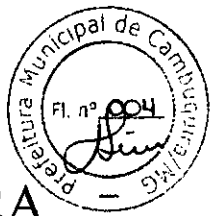
- I – manter o cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Cambuquira e disponibilizá-lo para consulta;
- II – receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição no Cadastro de Fornecedores;
- III – alterar, suspender ou cancelar o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para classificação cadastral;
- IV – emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC), na respectiva categoria, aos inscritos no Cadastro de Fornecedores;
- V – elaborar as minutas dos convites e editais de licitação em todas as modalidades previstas na legislação;
- VI – Submeter à apreciação da Procuradoria Geral do Município as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- VII – fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município ou do Estado ou da União, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico da Prefeitura de Cambuquira na internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- VIII – receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- IX – receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- X – receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XI – receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XII – realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas;
- XIII – dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



XIV – encaminhar à Autoridade Superior os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

XV – propor à Autoridade Superior a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

Art. 5º - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a nomeação de Comissão Especial para proceder à habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral, sua alteração ou, cancelamento, e as propostas relativas a processos considerados complexos, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias especialmente o Decreto Municipal 2371/2019.

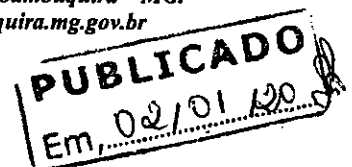
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cambuquira, em 02 de janeiro de 2020.

  
FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

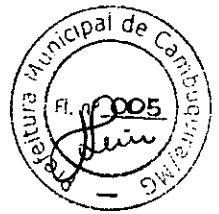
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



## TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR RREQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 1 - OBJETO

1.1 Dispensa de licitação nos termos do art.24, inciso IV da Lei 8666/93 para aquisição de máscaras em TNT SS para utilização dos servidores.

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Tendo em vista a PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19) a aquisição desse tipo de EPI é necessária para dar continuidade nas ações de prevenção e controle implantadas na cidade. De acordo com infectologistas esse vírus que assola todo o mundo tem grande poder de contaminação logo a sua proliferação precisa ser evitada bem como a detecção prévia de possíveis infectados.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – ESTMATIVA DE QUANTITATIVO E DE PREÇO

3.1 As especificações mínimas de cada item estão descritas abaixo e deverão ser respeitadas.

3.2

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNI	QTDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Máscara descartável em TNT SS camada simples.	Uni	5500	1,60	8.800,00

3.3 O valor total estimado para esta licitação fica estipulado em R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

### 4 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

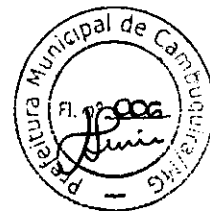
4.1 - A dotação orçamentária que cobrirá as despesas da contratação será:

**429 3.3.90.30 00.00.00.00 0154**

### 5 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA**  
Estado de Minas Gerais



5.1 - O pagamento será antecipado sendo que a contratada deverá entregar o material no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão do comprovante.

**6 – EXECUÇÃO – OBRIGAÇÕES – GARANTIA - FISCALIZAÇÃO**

6.1 – O fornecimento atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ao que dispuser a AF – Autorização de Fornecimento, que a contratada deverá acatar no prazo pactuado, nas condições e quantitativos da proposta ofertada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.2 - No momento da entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá dispor da correspondente nota fiscal e da respectiva AF de modo que possa ser feita rigorosa conferência do que está sendo entregue pela CONTRATADA, considerando todas as especificações de cada item;

6.3 – No momento do recebimento dos produtos haverá fiscalização acerca do respeito às normas de fabricação inerente ao objeto, se estão em conformidade com a ABNT e o INMETRO, no que couber.

6.4 – Caso qualquer item não tenha a comprovação como exigida, o bem não será recebido.

6.5 – A CONTRATADA não poderá substituir qualquer item requisitado por outro de qualidade e espécie inferior, salvo se autorizado pela fiscalização do contrato por produto de qualidade comprovadamente superior, desde que seja resguardado o interesse público.

6.6 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados com identificação e em perfeitas condições de armazenagem, pois a Administração Municipal não receberá qualquer item com defeito ou danificado durante o transporte. Caso haja ocorrência neste sentido, a CONTRATADA, terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para fazer a respectiva substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração contratante.

6.7 – Todas as despesas referentes à entrega dos produtos no endereço acima referido serão encargos da contratada, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE quaisquer despesas além daquela ofertada na sua proposta, por item.

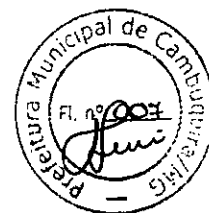
6.8 - Os produtos a serem adquiridos deverão ter garantia de uso pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for disposto pelos fabricantes.

6.9 – A Secretaria Municipal de Saúde, ou servidor designado será responsável pela fiscalização da execução contratual, para receber e conferir os itens recebidos, para aceitá-los ou recusá-



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



los, bem como para atestar a efetiva execução do objeto e liquidar a despesa de modo a possibilitar a efetivação do pagamento.

### 7 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS PARA HABILITAÇÃO

7.1– Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da ABNT e do INMETRO, no que couber.

7.2 – Os interessados deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata/ Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que demonstrará a aptidão financeira em participar do presente certame e sua capacidade de cumprir o contrato em caso de contratação.

Cambuquira, 08 de abril de 2020.

~~CIMARA BEATRIZ A. SALGADO~~  
~~MACHADO~~

Cimara Beatriz A. SALGADO MACHADO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CAMBUQUIRA - MG  
Secretária Municipal de Saúde  
21 de maio de 2018

*Cassiano*

Valceri Fátima Cassiano

Contadora

*AS*

Alexsander De Souza Da Silva

Tesoureiro

*Simon*

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

Prefeito Municipal

AUTORIZO



<b>Multilaser Industrial S/A Cotação:06/04/2020</b> CNPJ:59.717.553/0006-17 End: Rua Josefa Gomes de Souza, nº 383, Bairro dos Pires – CEP:37.640-000 Extrema-MG TEL:31 9.9982-0130				
Item	Produto	Qtd	Valor unitário	Valor Total
01	Máscara descartável em TNT.	5500	3,48	19.140,00

<b>Drogaria Reis e Filho – Americanas Cotação: 15/04/2020</b> CNPJ: 19.363.191/0001-84 Av. Virgílio de Melo Franco, nº 251, Centro Tel: 35 3251-1302				
Item	Produto	Qtd	Valor unitário	Valor Total
01	Máscara descartável em TNT.	5500	4,40	24.200,00

<b>DISA representações 06/04/2020</b> HGS confecções – CNPJ:31.347.183/0001-40 End: Pç São José ,nº 129 B, Matadouro Ponte Velha – Conceição do Rio Verde TEL:35 9 9995-8684				
Item	Produto	Qtd	Valor unitário	Valor Total
01	Máscara descartável em TNT.	5500	1,60	8.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cambuquira - MG instituída nos termos do Decreto Municipal nº 2.412/2020, vem justificar a aquisição de máscaras descartáveis em TNT SS, camada simples, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde.

Justifica-se a contratação direta por Dispensa de licitação nos termos permissivos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, " *IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*"

Sendo o valor apresentado pela empresa **HGS Confecções Ltda.** de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Isto posto, opina a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cambuquira, pela conclusão da contratação direta por dispensa de licitação, devendo o processo ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para o ato de ratificação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 24 de abril de 2020.

  
Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita  
Presidente da CPL

  
Priscila Simoni  
Secretária





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
MINAS GERAIS



PARECER

**REFERÊNCIA:** Processo n°. 098/2020 - Dispensa 052/2020  
**ASSUNTO:** Elaboração de Parecer Jurídico.

**EMENTA:** Dispensa de licitação fulcrada no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/1993, cumulado com art. 4° e seguintes da Lei n° 13.979/2020 - Análise Técnica da Licitação - Necessidade de Exame e Aprovação de Assessoria Jurídica da Administração Municipal Sobre os Atos do Procedimento da Licitação - Exigência contida no art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93 - Legalidade - Cumprimento dos Requisitos Exigidos por Lei - Prosseguimento do Procedimento - Homologação da Autoridade Superior.

**RELATÓRIO**

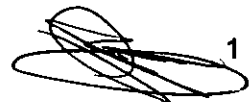
Trata-se de procedimento licitatório visando à aquisição de máscaras descartáveis em TNT SS, camada simples, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde.

Segundo a prévia colhida, dispender-se-á quantia igual a R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), na contratação de empresa apta a fornecer o produto, sob as circunstâncias trazidas pela Lei 13.979/2020.

Ex VI do art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93, deve a Procuradoria Geral do Município examinar e, se for o caso, aprovar os atos do processo licitatório no que se refere ao julgamento da proposta realizado pela Comissão Permanente de Licitação para eventual homologação do certame.

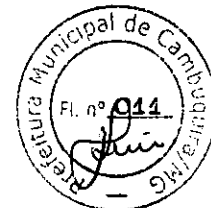
**DA MANIFESTA OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL ABSTRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/1993, CUMULADO COM ART. 4° E SEGUINTE DA LEI N° 13.979/2020.**

Da redação desta lei (art. 24, IV) consta: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e

 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
MINAS GERAIS**



ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

No mesmo sentido e de maneira complementar, o art. 4º e seguintes da Lei 13.979/2020 tratam da possibilidade específica de dispensa de licitação fundamentada em regramento próprio, elidindo os limites orçamentários elencados na Lei 8.666/1993 e afastando a exigência de documentação apta a comprovar habilitação jurídica, salvo a regularidade relativa à Seguridade Social e ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Relativamente à escolha do procedimento a ser percorrido pela Administração relativamente à eleição da empresa contratada, andou ela bem, sendo a dispensa de licitação via perfeitamente legal.

**DA VANTAGEM ECÔNOMICA E DA URGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO COM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extrai-se da documentação apresentada que há motivos suficientes para se inferir a urgência da contratação, qual seja, o emparelhamento das atividades de prevenção e combate à COVID-19.

Ainda deflui dos autos ser o valor cobrado pela empresa **HGS Confecções Ltda.**, economicamente mais vantajosa ao Município, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação. Presentes, também, a exposição de motivos de escolha da vencedora e justificativa de preço.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Possui a despesa a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira para ser executada neste exercício financeiro (429 3.3.90.30 00.00.00.00 0154)

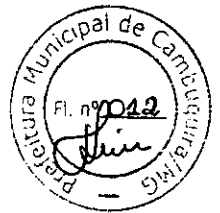
**DOS DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS DA CONTRATANTE**

Presentes nos autos toda a documentação que se exigiria de eventual vencedor de certame licitatório, considerando, evidentemente, as exceções previstas ao teor do art. 4ºF da Lei 13.979/2020.

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, opino pelo prosseguimento do Procedimento Licitatório nº. 098/2020 - Dispensa nº. 052/2020, podendo a autoridade superior homologar o certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
MINAS GERAIS



É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

Cambuquira - MG, 24 de abril de 2020.

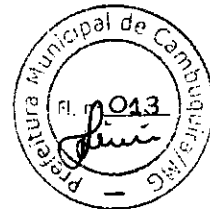
Atenciosamente.



Julio Cesar de Paiva  
Procurador Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**Estado de Minas Gerais**



**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do artigo 24 do inciso IV da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações para os efeitos legais, RATIFICO o PAL 098/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2020, aberto com vistas à aquisição de máscaras descartáveis em TNT SS, camada simples, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. Outrossim, adjudico à: **HGS Confeções Ltda.** o objeto do presente processo de Dispensa de licitação.

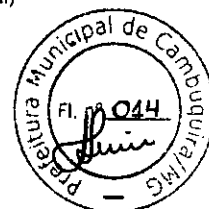
Cambuquira, 24 de abril de 2020.

Fabrício dos Santos Simoni  
Prefeito Municipal



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **HGS CONFECCOES LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J182213414860

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**CONCEICAO DO RIO VERDE**

Local

**27 Agosto 2018**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211163258 em 27/08/2018 da Empresa HGS CONFECCOES LTDA, Nire 31211163258 e protocolo 184662893 - 27/08/2018. Autenticação: 6F548CA99319B71B37CA735F4043C61D251CC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/466.289-3 e o código de segurança 6Ukd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/466.289-3	J182213414860	27/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
674.584.916-04	MOISES ALVES PEREIRA FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

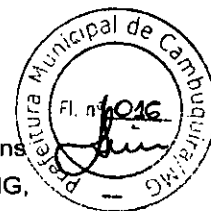


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211163258 em 27/08/2018 da Empresa HGS CONFECCOES LTDA, Nire 31211163258 e protocolo 184662893 - 27/08/2018. Autenticação: 6F548CA99319B71B37CA735F4043C61D251CC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/466.289-3 e o código de segurança 6Ukd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HGS CONFECÇÕES LTDA



1. MARIO DIVINO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 742.565.996-49, documento de identidade M-7.037.337, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA TRIO NHANDU, número 109, FUNDOS, bairro / distrito SANTA ODILA, município ITANHANDU - MINAS GERAIS, CEP 37.464-000 representado(a) por PROCURADOR MOISES ALVES PEREIRA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, DESPACHANTE COMERCIAL, Casado, nº do CPF 674.584.916-04, documento de identidade MG-2.466.494, POLICIA CIVIL, MG, com domicílio e residência a RUA SAO SEBASTIAO, número 467, SALA 201, bairro / distrito CENTRO, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.013-260 e

2. HELENA FERNANDES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 21/10/1998, nº do CPF 140.763.106-32, documento de identidade MG-20.503.532, POLICIA CIVIL, MG, com domicílio / residência a RUA ERCILIA DIAS DA ROCHA, número 42, bairro / distrito CENTRO, município MARIPA DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP 36.608-000 representado(a) por PROCURADOR MOISES ALVES PEREIRA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, DESPACHANTE COMERCIAL, Casado, nº do CPF 674.584.916-04, documento de identidade MG-2.466.494, POLICIA CIVIL, MG, com domicílio e residência a RUA SAO SEBASTIAO, número 467, SALA 201, bairro / distrito CENTRO, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.013-260.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de HGS CONFECÇÕES LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será FACCAO, CONFECÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na PRACA SAO JOSE, número 129, B, bairro / distrito MATADOURO PONTE VELHA, município CONCEICAO DO RIO VERDE - MG, CEP 37.430-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
HELENA FERNANDES DE FREITAS	30.000	30.000,00
MARIO DIVINO NETO	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J182213414860



MG25858499

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211163258 em 27/08/2018 da Empresa HGS CONFECÇÕES LTDA, Nire 31211163258 e protocolo 184662893 - 27/08/2018. Autenticação: 6F548CA99319B71B37CA735F4043C61D251CC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/466.289-3 e o código de segurança 6Ukd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/13

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HGS CONFECÇÕES LTDA



Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MARIO DIVINO NETO à administradora/sócia HELENA FERNANDES DE FREITAS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CONCEICAO DO RIO VERDE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, 22 de Agosto de 2018.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J182213414860



MG25858499

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211163258 em 27/08/2018 da Empresa HGS CONFECÇÕES LTDA, Nire 31211163258 e protocolo 184662893 - 27/08/2018. Autenticação: 6F548CA99319B71B37CA735F4043C61D251CC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/466.289-3 e o código de segurança 6Ukd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/13



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HGS CONFECÇOES LTDA



HELENA FERNANDES DE FREITAS: Sócio/Administrador

Representado por: MOISES ALVES PEREIRA FILHO

MARIO DIVINO NETO: Sócio/Administrador

Representado por: MOISES ALVES PEREIRA FILHO

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J182213414860



MG25858499

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211163258 em 27/08/2018 da Empresa HGS CONFECÇOES LTDA, Nire 31211163258 e protocolo 184662893 - 27/08/2018. Autenticação: 6F548CA99319B71B37CA735F4043C61D251CC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/466.289-3 e o código de segurança 6Ukd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/13



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/466.289-3	J182213414860	27/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
674.584.916-04	MOISES ALVES PEREIRA FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211163258 em 27/08/2018 da Empresa HGS CONFECÇOES LTDA, Nire 31211163258 e protocolo 184662893 - 27/08/2018. Autenticação: 6F548CA99319B71B37CA735F4043C61D251CC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/466.289-3 e o código de segurança 6Ukd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

# Cartório do Primeiro Ofício de Notas Ary Marocco Comarca de Bicas - Minas Gerais

LUDMILLA MARÔCO AMORIM - TABELIÃ

Rua Coronel Souza, 72/03 - Centro - Bicas/MG - CEP 36.600-000 - Tel.: 32.3271-2217

Livro Nº 45-P

Folhas Nº 059



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ HELENA FERNANDES DE FREITAS, NA FORMA ABAIXO.**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, nesta cidade e Comarca de Bicas, Estado de Minas Gerais, da República Federativa do Brasil, no Cartório do Primeiro Ofício de Notas, situado na Rua Coronel Souza, nº 72/03, Centro, CEP. 36.600-000, perante mim, Escrevente Substituta, compareceu como outorgante: **HELENA FERNANDES DE FREITAS**, brasileira, declarada solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-20.503.532 (PCMG), inscrita no CPF sob o nº 140.763.106-32, residente e domiciliada à Rua Ercília Dias da Rocha, nº 42, Bairro Centro, Maripá de Minas/MG, CEP: 36.608-000, com endereço eletrônico: [moisesdespachante@gmail.com](mailto:moisesdespachante@gmail.com); reconhecida como a própria, conforme documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica reconheço e dou fé, pela outorgante foi-me dito que por este Público Instrumento nomeiam e constituem como bastante procurador: **MOISÉS ALVES PEREIRA FILHO**, brasileiro, declarado casado, despachante comercial, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.466.494 (SSPMG), inscrito no CPF sob o nº 674.584.916-04, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, nº 467, sala 201, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.013-260, com endereço eletrônico: [moisesdespachante@gmail.com](mailto:moisesdespachante@gmail.com); ao qual outorga poderes específicos para requerer o arquivamento de atos na JUCEMG, assinar ato de constituição da empresa HGS CONFECÇÕES LTDA. - ME, subscrever cotas/ações, assinar declaração de desimpedimento nos termos do art. 1011 do Código Civil Brasileiro, assinar capas de requerimentos da JUCEMG, assinar enquadramento de Microempresa (ME), e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, na empresa da qual participe a outorgante, na qualidade de titular, podendo ainda o outorgado Assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificado digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. Feita conforme minuta apresentada. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$9,27; Emolumentos: R\$29,44; Valor Total: R\$38,71. Arquivamento conforme Lei Estadual nº 19.414/2010: Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$1,80; Emolumentos: R\$5,74. Valor total R\$7,54. **A S S I M** o disse do que dou fé, pediu que lavrasse esse instrumento que lhe li e assina do que dou fé. Eu, (aa) HELENA FERNANDES DE FREITAS // ANDRÉIA SALLES DE ALMEIDA - ESCRIVENTE SUBSTITUTA. **TRASLADADA EM SEGUIDA**. Porto fé que este traslado é cópia fiel do ato lavrado nestas Notas no Livro nº 45-P, às Fls. 059. Bicas, 20 de agosto de 2018. Eu,....., Escrevente Substituta do Cartório do Primeiro Ofício, expedi o presente traslado, conferi, dou fé e assino em público e raso./.

EM TEST ..... DA VERDADE.

**ANDRÉIA SALLES DE ALMEIDA - ESCRIVENTE SUBSTITUTA**

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0069010110	
atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Bicas, nº selo: CEH26482, código de segurança: 4434.7638.4884.4951, quantidade de atos: 2	
Valor total dos emolumentos: R\$ 33,19. Valor total do Recomeço: R\$ 1,99. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 11,07. Valor Final ao Usuário: R\$	



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/466.289-3	J182213414860	27/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
674.584.916-04	MOISES ALVES PEREIRA FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211163258 em 27/08/2018 da Empresa HGS CONFECCOES LTDA, Nire 31211163258 e protocolo 184662893 - 27/08/2018. Autenticação: 6F548CA99319B71B37CA735F4043C61D251CC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/466.289-3 e o código de segurança 6Ukd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



República Federativa do Brasil  
Estado de Minas Gerais  
Comarca de Aiuruoca  
Município de Carvalhos



- Andréa Maria Ferraz Ferreira -  
Oficial  
- Narayana Amaral Viana -  
Oficial Substituta

LIVRO: 19-P  
FLS. 074/074V  
DOC. 032/2018

### PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **MÁRIO DIVINO NETO**, NA DECLARADA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem, que aos DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), nesta cidade de Carvalhos, Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, neste Serviço Registral, na Rua Capitão João Diniz, 70, Centro, CEP: 37.456-000, perante mim, Narayana Amaral Viana, Oficial Substituta do Serviço Registral das Pessoas Naturais com Atribuições Notariais, compareceu como **OUTORGANTE MÁRIO DIVINO NETO**, filho de Mário Divino Filho e de Terezinha de Jesus Divino, brasileiro, empresário, nascido em 04/11/1972, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº M-7.037.337, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 742.565.996-49, residente e domiciliado na cidade de Itanhandu-MG, na Rua Trio Nhandu, 109, FDS Fundos, Bairro Santa Odila, CEP: 37.464-000, portador do endereço eletrônico: [moisesdespachante@gmail.com](mailto:moisesdespachante@gmail.com) reconhecido pelo próprio de que trato, dou fé. E por ele me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **procurador MOISES ALVES PEREIRA FILHO**, filho de Moises Alves Pereira e Maria Martins Pereira, brasileiro, despachante comercial, nascido aos 14/10/1962, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº MG-2.466.494 emitida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 674.584.916-04, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora-MG, na Rua São Sebastião, 467, Sala 201, Centro, CEP: 36.013-260, portador do endereço eletrônico: [moisesdespachante@gmail.com](mailto:moisesdespachante@gmail.com), a quem confere poderes específicos para requerer o arquivamento de atos na JUCEMG, assinar ato de constituição da empresa HGS CONFECÇÕES LTDA-ME, subscrever cotas/ações, assinar declaração de desimpedimento nos termos do art. 1011 do Código Civil Brasileiro, assinar capas de requerimentos da JUCEMG, assinar

Serviço Registral das Pessoas Naturais com Atribuições Notariais  
Rua Capitão João Diniz, 70 - Centro - Carvalhos, MG - CEP: 37.456-000  
Fone/Fax: (035) 3345-1493  
e-mail: cartorioferraz@ig.com.br

Página 1 de 2

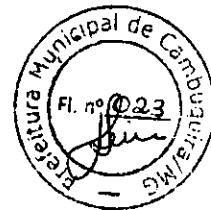


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211163258 em 27/08/2018 da Empresa HGS CONFECÇÕES LTDA, Nire 31211163258 e protocolo 184662893 - 27/08/2018. Autenticação: 6F548CA99319B71B37CA735F4043C61D251CC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/466.289-3 e o código de segurança 6Ukd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/13



enquadramento de Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, na empresa da qual participe o outorgante, na qualidade de titular, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. Foi feita, nos termos do artigo 12 de Provimento CGJ 13/2012, a prévia consulta no endereço eletrônico, <https://www.indisponibilidade.org.br/ordem/consultatabeliao>, acerca da existência de ordens de indisponibilidade de bens decretadas em nome do outorgante, com resultado negativo, conforme HASH: ffe0.720c.e80e.b1a1.5cbf.ee6e.19c4.00eb.b16d.8cc5. O nome e os dados do procurador e elementos relativos ao objeto do presente instrumento foi fornecido e conferido pelo outorgante, que por ele se responsabiliza, isentando a presente Serventia de quaisquer responsabilidades. O outorgante foi informado que poderá responder civil e criminalmente pelas informações eventualmente incorretas prestadas nesta procuração. Os documentos do procurador estão arquivados no DOC.004-2017 - PROCURAÇÃO e do outorgante no DOC.030/2018. Os documentos arquivados em cópia conferem com os originais. E de como assim disse, do que dou fé. Lavrei este instrumento, que lhe sendo lido, aceita e assina. Eu, Narayana Amaral Viana, Oficial Substituta, a digitei e também assino, Carvalhos, 17 de agosto de 2018

(a.a.) Mário Divino Neto, Narayana Amaral Viana. TRANSLADADA EM SEGUIDA. Eu, ~~Narayana Amaral Viana~~ Oficial Substituta, digitei o presente traslado, o conferi, dou fé e o subscrevo em público e raso. Carvalhos, 17 de agosto de 2018.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Registro Civil e Notas - Carvalhos/MG  
Narayana Amaral Viana  
Oficial Substituta



PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Serviço Registral das Pessoas Naturais com Atribuições Notariais
Selo Digital: CFM01945 Código de Segurança: 8106.0872.5195.3620
Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s) 1 (1458)
Emol: R\$93,32 + Tx.judic: R\$29,33 = Total: R\$122,65 Consulte a validade deste selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br/">https://selos.tjmg.jus.br/</a>

Serviço Registral das Pessoas Naturais com Atribuições Notariais  
Rua Capitão João Diniz, 70 - Centro - Carvalhos, MG - CEP: 37.456-000  
Fone/Fax: (035) 3345-1493  
e-mail: cartorioferraz@ig.com.br

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

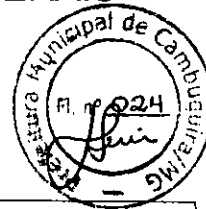
Certifico registro sob o nº 31211163258 em 27/08/2018 da Empresa HGS CONFECOES LTDA, Nire 31211163258 e protocolo 184662893 - 27/08/2018. Autenticação: 6F548CA99319B71B37CA735F4043C61D251CC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/466.289-3 e o código de segurança 6Ukd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/466.289-3	J182213414860	27/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
674.584.916-04	MOISES ALVES PEREIRA FILHO

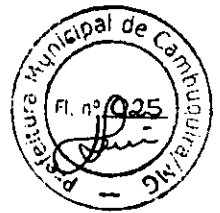
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211163258 em 27/08/2018 da Empresa HGS CONFECÇÕES LTDA, Nire 31211163258 e protocolo 184662893 - 27/08/2018. Autenticação: 6F548CA99319B71B37CA735F4043C61D251CC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/466.289-3 e o código de segurança 6Ukd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HGS CONFECOES LTDA, de nire 3121116325-8 e protocolado sob o número 18/466.289-3 em 27/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211163258, em 27/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Sirlene Ferreira Antunes dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
674.584.916-04	MOISES ALVES PEREIRA FILHO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
674.584.916-04	MOISES ALVES PEREIRA FILHO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
674.584.916-04	MOISES ALVES PEREIRA FILHO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
674.584.916-04	MOISES ALVES PEREIRA FILHO

Belo Horizonte. Segunda-feira, 27 de Agosto de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211163258 em 27/08/2018 da Empresa HGS CONFECOES LTDA, Nire 31211163258 e protocolo 184662893 - 27/08/2018. Autenticação: 6F548CA99319B71B37CA735F4043C61D251CC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/466.289-3 e o código de segurança 6Ukd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.809.416-85	SIRLENE FERREIRA ANTUNES DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

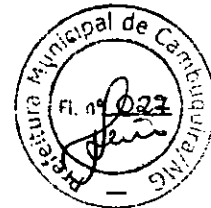
Belo Horizonte, Segunda-feira, 27 de Agosto de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211163258 em 27/08/2018 da Empresa HGS CONFECOES LTDA, Nire 31211163258 e protocolo 184662893 - 27/08/2018. Autenticação: 6F548CA99319B71B37CA735F4043C61D251CC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/466.289-3 e o código de segurança 6Ukd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



Declaração que não emprega menor.

A Empresa HGS Confeções Ltda. inscrita sob o CNPJ: 31.347.183/0001-40, sediada no endereço: Praça São José - 129B Matadouro Ponte Velha neste ato representada por Mario Divino Neto, portador do Documento de Identidade nº. M7037337 e do CPF nº. 742.565.996-49, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, em atendimento ao previsto na dispensa de licitação, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 9.854/99.

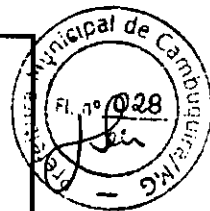
Por ser verdade assina o presente.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Conceição do Rio Verde - MG, 23/04/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
31.347.183/0001-40  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
27/08/2018

NOME EMPRESARIAL  
HGS CONFECOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
14.12-6-03 - **Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
14.12-6-01 - **Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**  
47.81-4-00 - **Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - **Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
PC SAO JOSE

NÚMERO  
129

COMPLEMENTO  
B

CEP  
37.430-000

BAIRRO/DISTRITO  
MATADOURO PONTE VELHA

MUNICÍPIO  
CONCEICAO DO RIO VERDE

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
HELICIO@ACESSA.COM

TELEFONE  
(32) 3263-1465

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2020 às 14:07:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.347.183/0001-40

**Razão Social:** HGS CONFECÇÕES LTDA

**Endereço:** PC SAO JOSE 129 B / MATADOURO PONTE VEL / CONCEICAO DO RIO  
VERDE / MG / 37430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

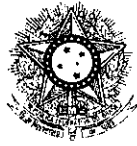
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2020 a 24/04/2020

**Certificação Número:** 2020032602574873095902

Informação obtida em 22/04/2020 14:06:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HGS CONFECÇOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.347.183/0001-40

Certidão nº: 9123911/2020

Expedição: 17/04/2020, às 10:07:58

Validade: 13/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HGS CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.347.183/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

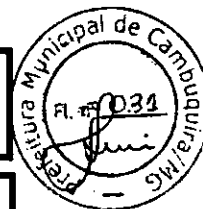
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Positiva**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
17/04/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
16/07/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: HGS CONFECCOES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003263077.00-79

CNPJ/CPF: 31.347.183/0001-40

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PRAÇA SAO JOSE

NÚMERO: 129

COMPLEMENTO: B,

BAIRRO: MATADOURO PONTE VELHA

CEP: 37430000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONCEICAO DO RIO VERDE

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

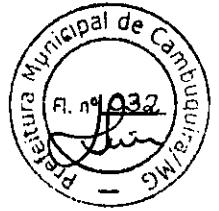
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
		IPVA(RENAVAM-PLACA) IPVA(RENAVAM-PLACA) (01010071243-PUC-0909) (01128303172-QMV-8025)
		TRLAV(RENAVAM-PLACA) TRLAV(RENAVAM-PLACA) (01010071243-PUC-0909) (01128303172-QMV-8025)

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000394142405



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HGS CONFECCOES LTDA**  
**CNPJ: 31.347.183/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:06:34 do dia 13/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/09/2020.

Código de controle da certidão: **4DD8.80F1.3FB3.C0A3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**  
**DEMIST - DEP. MUN. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**



**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº. 0004450**

**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C M C

375457

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)

**HGS CONFECOES LTDA**

CPF/CNPJ

31.347.183/0001-40

**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO

**PCA SAO JOSE**

MUNICÍPIO

**CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**

NÚMERO

129

Nº DO CEP

37430000

BAIRRO

**MATADOURO/PONTE VELHA**

UF

**MG**

EDIFÍCIO

APTO / SALA

NOME DO REQUERENTE

**HGS CONFECOES LTDA**

Nº DOCUMENTO

31.347.183/0001-40

OBSERVAÇÕES

FINALIDADE DA CERTIDÃO

**Data de Emissão: 02/03/2020**

**Data de Validade: 31/05/2020**

De acordo com o Código Tributário Municipal, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme Código Tributário Municipal, Lei 1.383/2004 de 21 Dezembro 2004, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Conceição do Rio Verde(MG), 02 de MARÇO de 2020

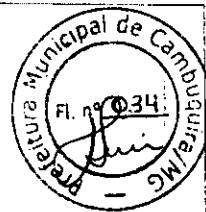
**JOSE CARLOS GUIMARÃES**  
**CHEFE DO DEMIST**





Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
" UMA CIDADE PARA TODOS "

PRAÇA PREFEITO EDIVARD CARNEIRO, 11 - CENTRO  
Telefone: (35) 3335-1013 - CNPJ: 18.008.888/0001-74



# ALVARÁ DE LICENÇA, FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2020

## ALVARÁ Nº 04478

Concedemos a

**375457 - HGS CONFECCOES**

CNPJ/CPF

**31.347.183/0001-40**

Razão Social

**HGS CONFECCOES LTDA**

Localizada a

**PCA SAO JOSE, Nº 129 - B - MATADOURO/PONTE VELHA**

A exercer a(s) seguinte(s) atividade(s)

**FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS**

1311 1412-6/03 FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

1129 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

(ATIVIDADE PRINCIPAL)

1312 1412-6/01 CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

Data de Abertura

**11/09/2018**

Válido até

**31/01/2021**

Horário de Funcionamento

**07:00:00 / 17:30:00**

**CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, 2 de Março de 2020**

**Decreto nº 796/2005, dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e outros no Município de Conceição do Rio Verde-MG**

**O Alvará de Funcionamento deverá ser afixado em lugar visível e deverá ser exibido a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme dispõe o Artigo nº 58, parágrafo 3º da Lei 1.291/2001 Código de Postura Municipal.**

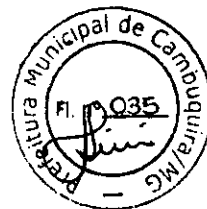
**MANTER ESTE ALVARÁ SEMPRE EM LOCAL VISÍVEL**

**JOSE CARLOS GUIMARÃES**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**PEDRO PAULO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Observação:

PRAÇA PREFEITO EDIVARD CARNEIRO, 11 - CENTRO  
Telefone: (35) 3335-1013 - CNPJ: 18.008.888/0001-74



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
MARIO DIVINO NETO.

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR EM  
M7037337 SSP MG

CPF 742.565.996-49 DATA NASCIMENTO 04/11/1972

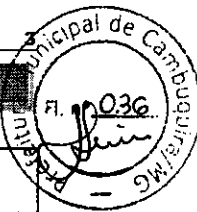
FILIAÇÃO  
MARIO DIVINO FILHO  
TEREZINHA DE JESUS  
DIVINO

PERMISSÃO ACC CAT/MAR B

Nº REGISTRO 04074445330 VALIDADE 02/02/2022 1ª HABILITAÇÃO 23/03/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1465650286

PAÍS: BRASIL - ESTADO: RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO: CAMBUQUIRA



## IMPrensa Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
PROCESSO N° 20/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2020.  
Objeto: a contratação de Empresas ME/EPP ou equiparadas, especializadas em serviços de locação de máquina pesada com operador e combustível para atender as necessidades do Departamento de Estradas Rurais do município de Seritinga, através de Registro de Preços, conforme especificação contida nos anexos, partes integrantes deste Edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.  
Sessão Pública dia 14/05/2020, com início às 9:30 horas.  
Informações (035) 3322-1129, Email: licitacao@seritinga.mg.gov.br.  
Selmar Fernando Maia Couto - Pregoeiro - Seritinga - MG, 24/04/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
2ª Publicação - Processo Licitatório nº 45/2020 Pregão Presencial nº 22/2020.  
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, novos, devidamente certificados pelo INMETRO, que serão utilizados na frota de veículos e máquinas da administração municipal.  
Data: 13/05/2020 às 14:00.  
Marmelópolis, 24 de abril de 2020. Denise Aparecida Bezerra, Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 01/2020**  
Processo 01/2020  
Inexigibilidade 01/2020.  
Objeto: Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 4,88% no valor unitário do item Óleo Diesel S10 em razão do reajuste governamental que entre si celebraram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE e a empresa HENRIQUE RODRIGUES MARQUES EPP. CNPJ 02.650.482/000150. Após a SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 4,88% sobre o respectivo item do contrato OLEO DIESEL S10, passará de R\$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos) para R\$ 3,90 (Três reais e oitenta e noventa centavos). Fundamentação: Artigo 65, § 2º, inciso II a Lei nº 8.666.  
Passa Vinte 22 de abril de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA INFORMA:  
PAL 097/2020 - Pregão Eletrônico 007/2020 - Prestação de serviço de realização de exames de endoscopia e colonoscopia, para eventual e futura contratação, com inscrição em Ata de Registro de Preço. Sessão às 10h00min do dia 13/05/2020. Credenciamento: até as 10h00min do dia 13/05/2020. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 13/05/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.  
Reequilíbrio econômico financeiro referente a ARP nº 062/2019 - PAL 155/2019 - Pregão nº 060/2019. Empresa: MedCenter Comercial Ltda.  
Item 11 "Fita adesiva hospitalar de papel crepado a base de celulose embalagem individual medindo 19mmx50m"; valor: de R\$ 2,20 para R\$ 2,51; Item 23 "Luva para procedimento em látex, sem talco, tamanho M, caixa com 100 unidades"; valor: de R\$ 16,45 para R\$ 32,28.  
Alann Santana Batista - Pregoeiro  
PAL 096/2020 - Dispensa 051/2020 - Aquisição de máscaras em TNT, forro duplo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.  
Vendedor: Felipe Tadeu Araújo Borges; valor: R\$ 1.500,00.  
PAL 098/2020 - Dispensa 052/2020 - Aquisição de máscaras descartáveis em TNT 55, camada simples, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. Vendedor: HGS Confeções Ltda.; valor: R\$ 8.800,00.  
PAL 099/2020 - Dispensa 053/2020 - Aquisição de máscaras PFF2 (N95) e sapatilhas descartáveis, atendendo as necessidades das Secretarias de Saúde e Administração. Vendedor: Multifaser Industrial S.A.; valor: R\$ 17.418,00.  
Retificação PAL 060/2020 - Dispensa 030/2020 - Aquisição de estantes de aço para organização do arquivo municipal. Vendedor: Ordesse Id: Logos Papelaria Ltda. - EPP; leia-se: "C & N Móveis para Escritório Ltda. - ME"; valor: R\$ 4.050,00.  
Leonardo C. L. Mesquita - Presidente da CPL - 24/04/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2020 - TOMADA DE PREÇOS 05 - AVISO DE EDITAL**  
A Prefeitura Municipal de Itamonte comunica a todos os interessados que abriu licitação pública Processo nº 061/2020, regida pela Lei nº 10.520/2003, cujo objeto é: Contratação de empresa para reforma do posto de Saúde no bairro rural da Lavra em Itamonte/MG. Credenciamento: 11/05/2020 às 09:00h. Sessão de abertura de envelopes de Documentação: 11/05/2020 às 09:30min. Sessão de abertura dos envelopes de Proposta: 19/05/2020 às 10:00 horas Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e no site http://www.itamonte.mg.gov.br. Hugo de Sá.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo 026/2020 e Pregão Presencial 006/2020 SRP 007/2020. Objeto: Trata-se de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual compra de material de construção para obras, conservação, manutenção e serviços em geral no Município de Minduri/MG. Abertura dos envelopes e credenciamento no dia 11/05/2020 às 9:00hs. Para mais informações: licitacao@minduri.mg.gov.br ou tel: (35) 3326-1219.  
Minduri-MG, através do seu Procurador Jurídico, do Sr. Prefeito Municipal e de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna-se público que foi realizado o procedimento licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo o objeto é para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAZÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE WEB SITE ENTRE PESSOAS JURÍDICAS NO MUNICÍPIO DE MINDURI/MG POR TEMPO DETERMINADO LOCALIZADO NA INTERNET ATRAVÉS DO ENDEREÇO http://www.minduri.mg.gov.br para o período de 08 (oito) meses, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Administração de Minduri/MG no exercício de 2020, sendo que o julgamento foi do Tipo Menor Preço Total Global, conforme as especificações do item constante nas cotações preços realizadas em anexo e com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.932/95 e 9.648/98 e Decreto 9.412/2018, referente ao Processo Licitatório nº 027/2020 e Dispensa de Licitação nº 013/2020, informações complementares que se fizerem necessárias sobre este edital, entrar em contato com a comissão de licitação de Minduri/MG, pelo tel.: 035 3326 1219, de segunda a sexta feira, de 8:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 horas e pelo Email: licitacao@minduri@gmail.com. Minduri MG, 24 de Abril de 2020.  
Maira Ferreira Rocha Presidente da Comissão de Licitação de Minduri - MG  
SETOR DE SERVIÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2020  
Contratante: Município de Minduri/MG  
Empresa Contratada: BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ME, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 44, Loja B, Bairro Centro, na cidade de Baependi, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNP, nº 01.594.763/0001-70  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE WEB SITE ENTRE PESSOAS JURÍDICAS NO MUNICÍPIO DE MINDURI/MG POR TEMPO DETERMINADO LOCALIZADO NA INTERNET ATRAVÉS DO ENDEREÇO http://www.minduri.mg.gov.br.  
Dispensa de Licitação: nº 013/2020.  
Contrato de Prestação de Serviços: nº 027/2020, Dado de 24/04/2020.  
Valor Total Global do Contrato: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).  
Prazo de Vigência do Contrato: Início a partir de 24/04/2020 até 24/12/2020.  
Dotação Orçamentária 2020: Secretaria Municipal de Administração: 2.0 2. 0.0 4.12 2.0 0 0 2.2 0 0 1-4 3 39 3 9.  
Minduri/MG, 24 de Abril de 2020.  
Maira Ferreira Rocha Presidente da Comissão de Licitação de Minduri/MG

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**

**INDICAÇÃO Nº 21/2020**  
Indico ao Sr. Presidente, conforme disposto no artigo 163 do Regimento Interno, após aprovação do Plenário, que a Câmara Municipal de Soledade de Minas efetue mensalmente ao Executivo, os valores pecuniários restantes após os pagamentos das despesas mensais, que serão revertidos para a saúde.  
**JUSTIFICAÇÃO:**  
A presente indicação é formulada tendo em vista que estamos vivendo uma pandemia global e, com efeito, teremos muitas despesas com a saúde em nosso município.  
Desta forma, ao invés de efetuar a devolução do repasse no fim do ano, que este possa ser feito mensalmente.  
Plenário Isaac Jorge, 06 de abril de 2020.  
REINALDO DOS SANTOS Vereador  
**INDICAÇÃO Nº 22/2020**  
Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do Art.163 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito, após ouvir Plenário, a necessidade de proceder a melhoria nas estradas rurais do município que dá acesso aos Bairros Marimbondo e Freitas, pois as mesmas vêm a um bom tempo em péssimo estado.  
**JUSTIFICAÇÃO:**  
A presente indicação se faz necessária, em razão de que as estradas se encontram em estado precário, e além de atender as reivindicações locais, busca a melhoria das condições de tráfego nas estradas rurais de nosso município.  
Plenário Isaac Jorge, 20 de Abril de 2020.  
MAURÍLIO VIEIRA DA ROCHA FILHO Vereador  
**INDICAÇÃO Nº 23/2020**  
Indico ao Sr. Presidente, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo a necessidade de proceder a restauração da estrada rural que permite o acesso ao Bairro dos Lemes.  
**JUSTIFICAÇÃO:**  
A indicação visa oferecer boa trafegabilidade aos condutores de veículos, bem como, ao deslocamento de pessoas que utilizam aquelas vias, uma vez que, devido às condições oferecidas prejudicam consideravelmente o ir e vir das pessoas.  
Plenário Isaac Jorge, 20 de Abril de 2020.  
MAURÍLIO VIEIRA DA ROCHA FILHO Vereador  
**INDICAÇÃO Nº 24/2020**  
Indico ao Sr. Presidente, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo a necessidade de proceder manutenção da estrada que dá acesso ao Bairro Paiol estendendo até a Embratel.  
**JUSTIFICAÇÃO:**  
A indicação se faz necessária tendo em vista a quantidade de buracos e seu mau estado de conservação, impossibilitando o deslocamento dos moradores que lá residem.  
Plenário Isaac Jorge, 20 de Abril de 2020.  
MAURÍLIO VIEIRA DA ROCHA FILHO Vereador  
**INDICAÇÃO Nº 25/2020**  
Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do Art.163 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito, após ouvir Plenário, a necessidade de proceder a melhoria na estrada do Bairro da Conquista, sendo Buquere divisa com Pouso Alto.  
**JUSTIFICAÇÃO:**  
A presente indicação é formulada tendo em vista os inúmeros transtornos causados aos cidadãos.  
Plenário Isaac Jorge, 20 de Abril de 2020.  
MAURÍLIO VIEIRA DA ROCHA FILHO Vereador  
**INDICAÇÃO Nº 26/2020**  
Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 163 do Regimento Interno desta casa, a presente indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal, após ouvir o Plenário, a necessidade de manutenção da estrada do Bairro Barra Bela no morro pra frente do Sr. Paulo Ezaú, próximo ao terreno do Jarbas.  
**JUSTIFICAÇÃO:**  
A presente indicação foi refeita tendo em vista que a mesma já foi solicitada em Janeiro do presente ano e a estrada se encontra cada vez mais esburacada e dificultando o tráfego no local.  
Plenário Isaac Jorge, 22 de Abril de 2020.  
MAURÍLIO VIEIRA DA ROCHA FILHO Vereador  
**INDICAÇÃO Nº 27/2020**  
Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do Art. 163 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito, após ouvir o Plenário, que entre em contato com Exma. Prefeita do Município de São Lourenço, Sra. Célia Cavalcanti, sobre a possibilidade de remover a barragem colocada na Rodovia MG 383, que impede o trânsito entre Soledade x São Lourenço pela via Ramon.  
**JUSTIFICAÇÃO:**  
A presente indicação é formulada tendo em vista que a barragem tem causado enormes transtornos aos cidadãos que trabalham em São Lourenço e residem em Soledade de Minas, uma vez que o percurso feito através do anel rodoviário aumenta em 5 kma distância percorrida, o que tem causado gastos excessivos para os trabalhadores.  
De outro Norte, convém destacar que a barreira colocada pelo município de São Lourenço está bloqueando uma Rodovia Estadual (MG 383), sendo que a Prefeita não pode bloquear uma Rodovia do Estado de Minas Gerais pois não tem competência para tanto.  
Soledade de Minas, 22de abril de 2020.  
ANA OLGA DE OLIVEIRA Vereadora  
**INDICAÇÃO Nº 28/2020**  
Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do Art.163 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito, após ouvir o Plenário, que seja solicitado a empresa Coutinho a ampliação dos horários das linhas ônibus que atendem nosso Município.  
**JUSTIFICAÇÃO:**  
A presente indicação é formulada tendo em vista que os trabalhadores estão tendo dificuldades ao se deslocarem para o trabalho e também quanto a retornar aos seus domicílios devido a precariedade dos horários das linhas. As autoridades de saúde nacionais e internacionais têm solicitado frequentemente o isolamento social e consequente pedido de não aglomerações. Pelo número reduzido de horários muitas são as reclamações do fluxo de passageiros. Nesse sentido, a presente indicação tem o objetivo de contribuir para a saúde dos nossos municípios no combate ao contágio da COVID-19.  
Plenário Isaac Jorge, 22 de Abril de 2020.  
LYGIA RADA REIS Vereadora



Acesse Nosso Novo Site

www.jornalpanoramaminas.com.br

Acesse também nossas redes sociais: www.facebook.com/jornalpanoramaminas

Whatsapp: (35) 99760-5011

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PM CAMBUQUIRA**

CNPJ: 17.955.386/0001-98  
Av Virgílio De Melo Franco, 555  
C.E.P.: 37420-000 - Cambuquira - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 935/2020

Processo Administrativo:  
Processo Nr.: 98/2020  
Data do Processo: 24/04/2020  
Data da Homologação: 27/04/2020  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 27/04/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 52/2020 - DL



Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: HGS CONFECÇOES LTDA Código: 378434 Telefone: 3232631465  
Endereço: PC SAO JOSE, 129 - B Banco:  
Cidade: Conceição do Rio Ver - MG - CEP: 37430-000 Agência:  
CNPJ: 31.347.183/0001-40 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Outras Transferências de Recursos do SUS  
Dotações Utilizadas: 2.024.3.3.90.30.00.00.00 (429) - V IGILANCIA EPIDEMIOLOGICA. Saldo: 16.052,16

Compl. Elemento: 3.3.90.30.28.00.00.00 - Material de Proteção e Segurança  
Condições de Pagto: 30 DIAS  
Prazo Entrega/Exec.: 5  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 -  
Objeto da Compra: Aquisição de máscaras descartáveis em TNT SS, camada simples, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	5.500,000	UN	MÁSCARADESCARTÁVEL EM TNT SS CAMADA SIMPLES (111082)		1,60	8.800,00
					<b>Total Geral:</b>	8.800,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	8.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cambuquira, 27 de Abril de 2020

-----  
Marcos Vinicius Mira Lemes  
Diretor de Compras